

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 234, NATIVIDADE/RJ, 21 DE JUNHO DE 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete do Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria de Assistência Social

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, com fundamento Instituído pela Lei Municipal nº 150/2001, de 04/06/2001, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 459/2010, de 05/03/2010, ficam as Entidades Não Governamentais e a Sociedade Civil como um todo, convocadas a comparecerem no próximo dia 19/07/23, às 14h00min, na Rua Santo Expedito, nº 204 bairro Sindicato, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de participarem da eleição das Entidades Não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2023/2025. Na oportunidade, informamos que as entidades interessadas em se candidatarem à vaga no referido Conselho, deverão providenciar sua inscrição junto à Secretaria Executiva do Conselho antecipadamente a data da eleição acima enunciada.

Natividade, 06/06/2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051 Site: [www.natividaderej.gov.br](http://www.natividaderej.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)

Conselho Municipal do Idoso  
Instituído pela Lei Municipal nº 150/2001, de 04/06/2001, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 459/2010, de 05/03/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/23 – CIM  
O Conselho Municipal do Idoso, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a Lei Municipal 150/2001
- Considerando o teor do mandato dos conselheiros não governamentais.

#### Resolve:

Art. 1º - Convocar as Entidades não Governamentais, legalmente constituídas, a participarem da Assembleia Geral de escolha das entidades não Governamentais para composição do Conselho Municipal do Idoso, para o exercício de 2023/2025

#### 1. INSCRIÇÕES

1.1 Cada Entidade/Organização não governamental, que trabalhe no atendimento das necessidades da Pessoa Idosa tem direito de inscrever um representante para participar da Assembleia, com direito a votar e ser votado conforme art. 2º, Parágrafo II, sendo elas:

- 1.1.1 01 representante do Asilo Recanto do Bem Viver
- 1.1.2 01 representante do Clube da 3ª Idade
- 1.1.3 02 representantes de Associações Religiosas
- 1.1.4 02 representantes de Associações Comunitárias
- 1.1.5 01 representante do Hospital de Natividade

#### 2. QUALIFICAÇÃO

2.1 Serão considerados qualificados a participar da Assembleia de Eleição as instituições supracitadas que estiverem com sua inscrição na Rua Santo Expedito, nº. 204, bairro Sindicato, até 02 horas antes das eleições.

#### 3. ELEIÇÃO

- 3.1 A Assembleia será realizada no dia 19 do mês de julho de 2023, no horário de 14h às 16h, no seguinte endereço: Rua Santo Expedito, nº. 204, bairro Sindicato
- 3.2 A Assembleia será presidida pela Comissão Eleitoral composta de 04 membros designados pela Secretaria de Assistência Social
- 3.3 Serão escolhidos 07 (sete) entidades não governamentais, por ordem decrescente da votação, conforme distribuição de vagas, abaixo:
- 3.4.1 01 representante do Asilo Recanto do Bem Viver
- 3.4.2 01 representante do Clube da 3ª Idade
- 3.4.3 02 representantes de Associações Religiosas
- 3.4.4 02 representantes de Associações Comunitárias
- 3.4.5 01 representante do Hospital de Natividade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria de Assistência Social  
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único: A Escolha acontecerá entre cada categoria

- 3.5 Serão eleitas 07 (sete) Instituições não governamentais, por ordem decrescente de votos, as quais irão compor o Conselho Municipal do Idoso, para próxima gestão 2023 – 2025.
- 3.6 A eleição será por voto secreto em cédula única.
- 3.7 Concluída a Assembleia de eleição, o novo Conselho e a sociedade civil presente assinará a Ata aprovada, na qual constará a relação das entidades eleitas e enviará à Secretaria de Assistência Social para confecção de portaria e posterior publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de junho de 2023.

NO IMPEDIMENTO  
Lúcia Regina de Figueiredo Vieira  
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberto Alves Batista  
Presidente do Conselho Municipal do Direito do Idoso

Marcello Mattos de Souza  
Vice-Secretário de Assistência Social  
Portaria GP nº 180/2023

### EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
[www.natividaderej.gov.br](http://www.natividaderej.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretária de Saúde  
JUCÉLINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051 Site: [www.natividaderej.gov.br](http://www.natividaderej.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)

# www.natividaderej.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 120/2023

Estabelece Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 19 de junho de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

## D E C R E T A:

**Art. 1º - PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições públicas municipais nos dias **16 e 19 de JUNHO**.

**Parágrafo Único** - Não gozarão dos pontos facultativos os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

**Art. 2º** - 20 de Junho (Terça-feira) Dia de Emancipação Político Administrativa do Município - **Feriado Municipal**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade - RJ, 12 de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## LEI Nº 1203/2023

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de prevenção e combate ao Bullying no Município de Natividade/RJ - "Lei Vitória".

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a data de 27 de março como Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying.

**Artigo 2º** - As instituições de ensino públicas e particulares do Município de Natividade, é recomendado incluir em seu projeto pedagógico ações de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar.

**Artigo 3º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se "bullying" qualquer prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Parágrafo único. Constituem práticas de "bullying", sempre que repetidas:

- I- ameaças e agressões físicas como bater, socar, chutar, agarrar, empurrar;
- II- submissão do outro pela força a condição humilhante;
- III- furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios;
- IV- extorsão e obtenção forçada de favores sexuais;
- V- insultos ou atribuição de apelidos vergonhosos ou humilhantes;
- VI- comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômico-sociais, físicas, culturais, políticas, morais, religiosas, entre outras;

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
[prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

VII- exclusão ou isolamento proposital do outro, pela "fofoca" e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas;

VIII- envio de mensagens, fotos ou vídeos por meio de computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em "blogs" ou "sites", cujo conteúdo resulte em sofrimento psicológico de outrem (método conhecido como *cyberbullying*).

**Artigo 4º** - No âmbito de cada instituição a que se refere esta Lei, as medidas "antibullying" terão como objetivo:

I. reduzir a prática de violência dentro e fora das instituições de que trata esta Lei e melhorar o desempenho escolar;

II. promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito aos demais;

III. disseminar o conhecimento sobre o fenômeno "bullying" nos meios de comunicação e nas instituições de que trata esta Lei, entre os responsáveis legais pelas crianças e adolescentes nelas matriculados;

IV. identificar concretamente, em cada instituição de que trata esta Lei, a incidência e a natureza das práticas de "bullying";

V. desenvolver planos locais para a prevenção e o combate às práticas de "bullying" nas instituições de que trata esta Lei;

VI. capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para o diagnóstico do "bullying" e para o desenvolvimento de abordagens específicas de caráter preventivo;

VII. orientar as vítimas de "bullying" e seus familiares, oferecendo-lhes os necessários apoios técnico e psicológico, de modo a garantir a recuperação da autoestima das vítimas e a minimização dos eventuais prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

VIII. orientar os agressores e seus familiares, à partir de levantamentos específicos, caso a caso, sobre os valores, as condições e a experiências prévias - dentro e fora das instituições de que trata esta Lei correlacionadas à prática do "bullying", de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir o compromisso dos agressores, com um convívio respeitoso e solidário com seus pares;

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
[prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

IX. evitar tanto o quanto possível a punição dos agressores, privilegiando mecanismos alternativos como, por exemplo, os "círculos restaurativos", a fim de promover sua efetiva responsabilização e mudança de comportamento;

X. envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções concretas;

XI. incluir no regimento as medidas "antibullying" mais adequada ao âmbito de cada instituição.

**Artigo 5º** - Às instituições a que se refere esta Lei, é recomendado que mantenham histórico próprio das ocorrências de "bullying" em suas dependências devidamente atualizado.

Parágrafo único. É recomendado que as ocorrências registradas sejam descritas em relatórios detalhados, contendo as providências tomadas em cada caso e os resultados alcançados.

**Artigo 6º** - Ao Executivo Municipal caberá a regulamentação desta Lei, onde serão estabelecidas as ações a serem desenvolvidas e os prazos a serem observados para a execução das medidas "antibullying", respeitando as medidas protetivas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Artigo 7º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Autores: Marcio da Silva Machado "Kará"

Fabiano França Vieira Filho

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
[prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## Resolução nº 07/2023-CMDCA-Natividade/RJ

Natividade, 20 de Junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Natividade/RJ), no uso de suas atribuições legais, divulga o RESULTADO DA PROVA, realizada em 17 de junho do corrente ano, pelos candidatos concorrentes no Processo Seletivo e de Escolha a Conselheiros Tutelares, em acordo com o Edital nº 01/2023-CMDCA-Natividade/RJ, a saber:

Nº	Candidatos	Resultado Prova
1	Alessandra Maria Pereira Bazeth	Aprovada
2	Ana Paula de Souza Bazeth	Aprovada
3	Barbara Moura Muniz Protti	Aprovada
4	Daiene de Fátima Santos Lemos	Aprovada
5	Guilherme Rodrigues Batista	Aprovado
6	Jean da Silva Severino	Aprovado
7	Joselina Sant'ana Andrade de Marque	Aprovada
8	Leandro da Conceição Vieira	Aprovado
9	Leonardo Ferreira da Silva	Aprovado
10	Leonardo Pellegrini de Souza	Aprovado
11	Lucas Gomes Corrêa	Aprovado
12	Marcelo Lopes Galvão	Aprovado
13	Márcia Salles Bazeth	Aprovada
14	Marizete Pereira da Silva Souza	Aprovada
15	Patrícia de Oliveira Saraiva	Aprovada
16	Reislane dos Santos Wenceslao Souza	Aprovada
17	Rosilaine Dias Tavares do Carmo	Aprovada
18	Sebastião Antônio Moreira Machado	Aprovado
19	Sirla Barcellos da Cruz	Aprovada
20	Yurison Moreira Eduardo	Aprovado

Maria das Graças E. M. M. de Pinho  
Presidente do CMDCA-Natividade/RJ

## SÚMULA DE CONVÊNIO 2023

CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	SEVERIANO DOS SANTOS REZENDE
CONVENIADO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE - APAE
CNPJ	31.272.560/0001-29
OBJETO DO CONVÊNIO	O presente tem por finalidade a liberação de recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 443 de abril de 2023.
VALOR GLOBAL ANUAL	O valor global do convênio SERÁ de <b>R\$ 22.013,89 (vinte e dois mil e treze reais e oitenta e oitenta e nove centavos).</b>
ASSINATURA DO TERMO	31/05/2023
INICIO DO CONVÊNIO	31/05/2023
TERMINO DO CONVÊNIO	29/12/2023

Natividade, 31 MAIO de 2023.

## SÚMULA DE CONVÊNIO 2023

CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	SEVERIANO DOS SANTOS REZENDE
CONVENIADO	CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE
CNPJ	29.885.506/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
OBJETO DO CONVÊNIO	O presente tem por finalidade a liberação de recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 443 de abril de 2023.
VALOR GLOBAL ANUAL	O valor global do convênio SERÁ de <b>R\$ 167.525,49 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).</b>
ASSINATURA DO TERMO	31/05/2023
INICIO DO CONVÊNIO	31/05/2023
TERMINO DO CONVÊNIO	29/12/2023

Natividade, 31 MAIO de 2023.

## SÚMULA DE CONVÊNIO 2023

CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	SEVERIANO DOS SANTOS REZENDE
CONVENIADO	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO – CENOM NATIVIDADE
OBJETO DO CONVÊNIO	O presente tem por finalidade a liberação de recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 443 de abril de 2023.
VALOR GLOBAL ANUAL	O valor global do convênio SERÁ de <b>R\$ 341.837,37 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).</b>
ASSINATURA DO TERMO	31/05/2023
INICIO DO CONVÊNIO	31/05/2023
TERMINO DO CONVÊNIO	29/12/2023

Natividade, 31 MAIO de 2023.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## LEI Nº 1204/2023

Autoriza a doação de prêmios para o 1º Povoirão do Trabalhador, bem como o pagamento do honorário para Árbitro responsável pelo julgamento e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal o repasse no valor máximo de **R\$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais), para COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CARANGOLA LTDA (COMVACA), inscrito no CNPJ: 29.626.488/0001-49, para organização do 1º POEIRÃO DO TRABALHADOR, sendo que o recurso será utilizado para pagamentos de prêmios aos participantes e honorário do Árbitro responsável pelo julgamento, que acontecerá dia 30 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições, na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, neste Município.

**Art. 2º** - O valor solicitado deverá prestadas contas através dos recibos dos pagamentos contendo os seguintes dados: (CPF, endereço e assinatura), no prazo máximo de 1(um) mês, ultrapassando este prazo o dinheiro terá que ser devolvido para os cofres público

**Art. 3º** - Os prêmios serão divididos entre os vencedores do 1º POEIRÃO DO TRABALHADOR, obedecendo à ordem de classificação das categorias e valores, a saber:

CAVALO REGISTRADO		CAVALO SEM REGISTRO	
1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00	1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00	1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00	1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00
2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00	2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00	2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00	2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00
3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00	3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00	3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00	3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00

  

ÉGUA REGISTRADA		ÉGUA SEM REGISTRO	
1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00	1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00	1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00	1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00
2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00	2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00	2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00	2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00
3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00	3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00	3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00	3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00

  

CAVALO MARCHA PICADA	ÉGUA MARCHA PICADA
1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00	1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## LEI Nº 1205 /2023

Institui o Dia Municipal da conscientização do Autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Natividade.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Natividade, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

**Art. 2º** - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que as Secretarias de Assistência Social, de Educação e de Saúde em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I - Seminários

II - Divulgação em meios de comunicação do município

III - Palestras para comunidade em geral

IV - Murais

V - Panfletagem

VI - Iluminação Azul de prédios públicos

**Art. 3º** - Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas da Rede Municipal e privada, no CRAS –Centro de Referência da Assistência, na APAE e no Cenom.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00	2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00
3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00	3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00

PAMPA	CAVALO CASTRADO
1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00	1º Lugar. (Campeão) R\$ 300,00
2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00	2º Lugar. (Reservado campeão) R\$200,00
3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00	3º Lugar. (1º Prêmio) R\$100,00

GRANDES CAMPEÕES(MACHOS E FÊMEAS)	
Campeão Cavalo - R\$1.500,00	Campeã égua - R\$ 1.500,00
Reservado Campeão - Cavalo R\$750,00	Reservada Campeã - Égua - R\$750,00
Primeiro Prêmio Cavalo – R\$ 350,00	Primeiro Prêmio Égua – R\$350,00

**Art. 4º** - O honorário será pago da seguinte forma:

- 01 Juiz – Árbitro responsável pelo julgamento do concurso: R\$ 1.800,00;

**Art. 5º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 25 de abril de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

Natividade, 16 de maio de 2023.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

Autores:

Fabiano França Vieira Filho

Marcio da Silva Machado "Kará"

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1207/2023

*Autoriza a doação de prêmios para a 15ª  
Copa de Marcha da Festa de Santa Rita de  
Cássia/2023 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal o repasse no valor máximo de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para CLUBE DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE NATIVIDADE inscrito no CNPJ: 48.748.698/0001-54, para organização da 15ª Copa de Marcha, sendo que o recurso será utilizado para pagamentos de prêmios aos participantes e honorário do Árbitro responsável pelo julgamento, que acontecerá no dia 21 de maio de 2023, durante a realização da Tradicional Festa de Santa Rita de Cássia/2023, no distrito de Ourânia.

**Art. 2º** - O valor solicitado deverá prestadas contas através dos recibos dos pagamentos contendo os seguintes dados: (CPF, endereço e assinatura), no prazo máximo de 1(um) mês, ultrapassando este prazo o dinheiro terá que ser devolvido para os cofres público

**Art. 3º** - Os prêmios serão divididos entre os vencedores da 15ª Copa de Marcha da Festa de Santa Rita de Cássia/2023, obedecendo à ordem de classificação das categorias e valores, a saber:

GRANDE CAMPEÃO		MARCHA PICADA	
1º LUGAR	R\$500,00	1º LUGAR	R\$250,00
2º LUGAR	R\$350,00	2º LUGAR	R\$150,00
3º LUGAR	R\$150,00	3º LUGAR	R\$100,00

CAVALO CASTRADO		CAVALO S/ REGISTRO	
1º LUGAR	R\$250,00	1º LUGAR	R\$250,00
2º LUGAR	R\$150,00	2º LUGAR	R\$150,00
3º LUGAR	R\$100,00	3º LUGAR	R\$100,00

ÉGUA S/ REGISTRO		CAVALO REGISTRADO	
1º LUGAR	R\$250,00	1º LUGAR	R\$250,00
2º LUGAR	R\$150,00	2º LUGAR	R\$150,00
3º LUGAR	R\$100,00	3º LUGAR	R\$100,00

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

ÉGUA REGISTRADA	
1º LUGAR	R\$250,00
2º LUGAR	R\$150,00
3º LUGAR	R\$100,00

**Art. 4º** - O honorário será pago da seguinte forma:

- 01 Juiz - Árbitro responsável pelo julgamento do concurso: R\$ 3.000,00;

**Art. 5º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI 1208/2023

*Autoriza a doação de prêmios para a Prova  
Ciclística da Festa de Santa Rita de Cássia/2023 e  
dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização da Prova Ciclística a ser realizada no dia 20 de maio do corrente ano, com início às 14:00 horas durante a realização da Tradicional Festa de Santa Rita de Cássia/2023, no Distrito de Ourânia, doando prêmios aos participantes, no valor total de **R\$ 1.990,00** (mil novecentos e noventa reais).

**Art. 2º** - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo a ordem de classificação, a saber:

## CATEGORIAS:

MASTER A		MASTER B	
1º Lugar	R\$ 150,00	1º Lugar	R\$150,00
2º Lugar	R\$ 80,00	2º Lugar	R\$80,00
3º Lugar	R\$50,00	3º Lugar	R\$50,00

FEMININO		LOCAL	
1º Lugar	R\$ 150,00	1º Lugar	R\$150,00
2º Lugar	R\$ 80,00	2º Lugar	R\$80,00
3º Lugar	R\$50,00	3º Lugar	R\$50,00

GERAL	
1º Lugar	R\$300,00
2º Lugar	R\$200,00
3º Lugar	R\$150,00
4º Lugar	R\$120,00
5º Lugar	R\$100,00

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - O(A) vencedor (a) de cada categoria assinará um recibo de pagamento com os seguintes dados: NOME, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO, CPF e NÚMERO DE SUA CONTA BANCÁRIA;

**Art. 4º** - O pagamento será empenhado em nome do(a) vencedor(a) conforme os dados do Artigo anterior, pela Secretaria Municipal de Turismo/Programa - Eventos e atrações turísticas do Calendário Municipal/ Realização de Festas nos Distritos;

**Art. 5º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1209/2023

*Autoriza a doação de prêmios para o Torneio Leiteiro de categoria 20kg da Festa de Santa Rita de Cássia/2023 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização do Torneio Leiteiro de categoria 20kg a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio do corrente ano, durante a realização da Tradicional Festa de Santa Rita de Cássia/2023, no distrito de Ourânia, doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores do torneio, obedecendo a ordem de classificação, a saber:

- 1º lugar R\$ 3.000,00;
- 2º lugar R\$ 2.500,00;
- 3º lugar R\$ 2.000,00;
- 4º lugar R\$ 1.500,00;
- 5º lugar R\$ 1.000,00;

**Art. 3º** - O vencedor de cada categoria assinará um recibo de pagamento com os seguintes dados: NOME, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO, CPF e NÚMERO DE SUA CONTA BANCÁRIA;

**Art. 4º** - O pagamento será empenhado em nome do vencedor conforme os dados do Artigo anterior, pela Secretaria Municipal de Turismo/Programa - Eventos e atrações turísticas do Calendário Municipal/ Realização de Festas nos Distritos;

**Art. 5º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1210/2023

*Autoriza a doação de prêmios para o Campeonato Master de Futebol 2023 - e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a premiação do Campeonato Master de Futebol 2023, Final do dia 10 de junho do corrente ano, Campo do Natividade Atlético Clube (NAC), com a doação de prêmios aos participantes vencedores, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**Art. 2º** - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo à ordem de classificação, a saber:

- **CAMPEÃO:** R\$ 3.000,00;
- **VICE CAMPEÃO:** R\$ 2.000,00;
- **TERCEIRO LUGAR:** R\$ 1.000,00;

**Art. 3º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1211/2023

*Autoriza a doação de prêmios para a VIII Exposição Ranqueada do Girolando de Natividade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização da VIII Exposição Ranqueada do Girolando de Natividade a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de maio do corrente ano, no parque de exposições, localizado na Rua prefeitura José Moreira de Carvalho, 511, Morada do Engenho, neste município, doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores do torneio, obedecendo a ordem de classificação, a saber:

Grande Campeã CCG 1/2 Sangue
R\$5.000,00

Grande Campeã CCG 3/4 Sangue
R\$5.000,00

Grande Campeã CCG 1/4 Sangue
R\$5.000,00

Grande Campeã CCG Girolando
R\$5.000,00

**Art. 3º** - O vencedor de cada categoria assinará um recibo de pagamento com os seguintes dados: NOME, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO, CPF e NÚMERO DE SUA CONTA BANCÁRIA;

**Art. 4º** - O pagamento será empenhado em nome do vencedor conforme os dados do Artigo anterior, através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario.

**Art. 5º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 23 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1206/2023

Dispõe sobre criação do Programa de Incentivo a prática do Futebol Feminino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Natividade, o "Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino."

**Parágrafo Único** - Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas modalidades de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society, futevôlei e futebol de areia.

**Art. 2º** - Consiste o Programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

**Art. 3º** - O Programa que trata esta Lei deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos campos e quadras esportivas da Administração Direta e Indireta, nas praças municipais ou em outros locais apropriados para este fim.

**Art. 4º** - Visando à implantação dos objetivos previstos nesta Lei, faculta-se ao Executivo a celebração de convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive a transferência de numerários e materiais com entidades privadas, bem como com ligas e entidades de administração do desporto, na modalidade Futebol Feminino.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade-RJ, 16 de maio de 2023.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

Autor: Márcio da Silva Machado "Kará"

Vereador

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 039/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal **Resolve**:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. JOAQUIM DE JESUS TEIXEIRA para o cargo de VIGIA, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 008/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 30 de dezembro de 2022, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 1º de março do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 1º de março de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

Prefeitura Municipal de Natividade - Gabinete do Prefeito  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ,  
CEP.: 28.380-000 - Tel/Fax: (22) 3841-1051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 040/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

**Considerando** que o Conselheiro Tutelar MARKCILENE CABRAL DE AZEVEDO gozará de suas férias do dia 01/03/2022 a 30/03/2023 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

**Considerando** a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

**RESOLVE**:

**Art. 1.º** - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias;

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 1º de março de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 041/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022, nº 1144/2022 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Sr.ª LARISSA LIMA DE OLIVEIRA, do CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo de Protocolo, simbologia CC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 042/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. VALDECI DEMARQUE DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Compras, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 043/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Lei nº 1144/2022, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 204/2022 e Nomear o Sr. ALCENY DE SOUZA SILVA JÚNIOR, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 044/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 243/2022 e Nomear o Sr. WANDERSON FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Controle de Fundos Municipais, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Controladoria Geral do Município.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 045/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 100/2022 e Nomear o Servidor Público Municipal **PIAZA MERIGHI DA CUNHA** matrícula n.º 1632 para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Geral.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROCURADOR JURÍDICO I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 1º de março de 2022.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 046/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e nº 1167/2023 e Decreto nº 052/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 424/2021 e Nomear a Sr. **MARIANA FERREIRA BRANCO** matrícula n.º 1628 para exercer o Cargo em Comissão de Subcontrolador Interno, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira PROCURADOR JURÍDICO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 1º de março de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br), E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 047/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Sr.ª **THAINA NASCIMENTO E SILVA**, do CARGO COMISSONADO de CHEFE DE GABINETE, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 1º de março de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 048/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Designar o Servidor Público Municipal **JOSE ADRIANO DE ASSIS** matrícula n.º 193992 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Políticas de promoção da Igualdade Racial, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 1º de março de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 049/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar** o Servidor Público Municipal VAGNER MIRANDA DE MORAES matrícula nº. 40096 da Função de Confiança de **Diretor de Programas Educacionais, FC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A remuneração** para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de PROFESSOR PM II**, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º - Esta portaria** entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1.º de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 050/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar** o Servidor Público Municipal ERNANE JOSE DE PAULA matrícula nº. 79430 da Função de Confiança de **SUPERVISOR TÉCNICO, FC 05**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A remuneração** para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de Guarda Municipal I**, exercido pelo agente público ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020

**Art. 3.º - Esta portaria** entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1.º de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 051/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e Lei nº 11167/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar** o Sr. CRISTIANO SARMENTO TINOCO matrícula n.º. 154741 da Função de Confiança de **Diretor do Núcleo de Fiscalização de Acessibilidade Urbana, simbologia FC 06.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A remuneração** para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de FISCAL DE URBANISMO II**, exercido pelo agente público ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020

**Art. 3.º - Esta portaria** entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1.º de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 052/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar** o Sr. NILSON DA SILVA LIMA matrícula n.º. 209740 do Cargo em Comissão de **Diretor do Núcleo de Informação em Saúde, simbologia CC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 24 da Lei n.º 969/2020**

**Art. 2.º - A remuneração** para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de Carreira AGENTE SANITÁRIO**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º - Esta portaria** entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1.º de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 053/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ROMULO MARCUS VARGAS DE MENDONÇA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Informação em Saúde, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 054/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. MYRIAN KELLY DE OLIVEIRA DIAS ALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Especialidades Odontológicas, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 055/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ALESSANDRA MARIA PEREIRA BAZETH, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria da Fiscalização de Serviços de Poda e Capina, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 056/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. ROBERTA CARRARA DE CASTRO do CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 03 de março de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 057/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. NATÁLIA DE OLIVEIRA FARIA SILVA do CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 15 de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 058/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Considerando o Atestado de Óbito matrícula nº 15678601552023400004221000112162.

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ROBERTO SILVA DE PAULA do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 16 de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 059/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARIANA DOS SANTOS FAUSTINO ZACHARIAS, do CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 20 de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 060/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. NEILA TEIXEIRA DE PAULA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 20 de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 061/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr.ª **EDUARDA SILVA SOUSA**, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 21 de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 062/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr.ª **LIDIA RODRIGUES FERREIRA**, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 21 de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 063/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1194/2022 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 036/2023 e Nomear o Sr. **HELIO DA COSTA ESTANISLAU** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 21 de março de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 064/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Sr.ª **VIVIAN ORBE PREVATO**, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 065/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar o Sr. MANOEL BARRETO DO CARMO, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Fisioterapia, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 066/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. PATRICK MACEDO BARBOSA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Fisioterapia, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 067/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr. DANIELA ROCHA MARTINS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Fisioterapia, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 068/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei nº 1200/2023, Resolve:

**Art. 1º** - Instaurar COMISSÃO baseado na Lei Complementar nº. 1200/2023 a fim de realizar o enquadramento dos servidores efetivos municipais conforme Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, sendo a comissão composta por 05 servidores abaixo, sendo o Presidente da Comissão o Secretário de Administração:

1. Sr. PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA – Secretário Municipal de Administração
2. Sr. ANA LUIZA MACHADO FRIZZO - Representante da Procuradoria Jurídica
3. Sr. MAIKO FRANÇA LACERDA – Representante do Departamento de Pessoal
4. Sr. SAULO GENTILUCI DE OLIVEIRA – Representante dos Servidores
5. Sr. MARIANA FERREIRA BRANCO - Representante dos Servidores

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 10 de abril de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 069/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e

Considerando, o Processo 2955/2023.

Resolve:

**Art. 1.º - EXONERAR**, a pedido a Srª. **ALICE REZENDE VIEIRA**, matrícula n.º 1403, do cargo de **AGENTE CULTURAL**, em conformidade com o artigo 47, da Lei n.º. 1160/2022; e em deferimento ao **Processo nº. 2955/2023**.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 11 de abril de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) - E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 070/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar o Sr. **SEBASTIAO DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo do Serviço de Pintura, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 14 de abril de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 071/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 347/2021 e Designar o Sr. **BERNARDO LOPES DA SILVEIRA** matrícula n.º. 925 para exercer Função em Comissão de Assessor do Secretário, simbologia FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 14 de abril de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 072/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. **JULIANA DE MEDEIROS SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 14 de abril de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 073/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar o Sr. JULIANO RAMPAZIO DE SOUZA matrícula n.º 1054 da Função de Confiança de Assessor do Diretor dos Conselhos Municipais, simbologia FC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Motorista de Veículos Pesados, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020**

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 14 de abril de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 074/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal PIAZA MERIGHI DA CUNHA matrícula n.º 1632 do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, CC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Procuradoria Geral.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROCURADOR JURÍDICO I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.**

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 14 de abril de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 075/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e n.º 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 541/2021 e Nomear o Sr. SIRLEI MENDES DE AMORIM matrícula n.º 81 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, simbologia CC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Procuradoria Jurídica.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no Decreto 076/2021, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.**

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 14 de abril de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 076/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 016/2021 e Nomear a Sr. VANCOUVER MORAES DE ALMEIDA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral da Frota, simbologia CC 09.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 14 de abril de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 077/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e nº 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 135/2021 e Nomear o Sr. ADEMILSON GOMES MIRANDA, para exercer CARGO COMISSONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (trinta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de Guarda Municipal, exercido pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data., retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 14 de abril de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 078/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. ROSA MARIA FERNANDES CAMPOS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 17 de abril de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 079/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1034/2021, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Srª. ANA FLAVIA DE OLIVEIRA TIRADENTES, do CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Dívida Ativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 20 de abril de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 080/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. MATHEUS SANTOS NACIF VARGAS, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 20 de abril de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 081/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1194/2022 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 063/2023 e Nomear o Sr. HELIO DA COSTA ESTANISLAU para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Prestação de Contas de Convênios, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 20 de abril de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 082/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar o Sr. RUUD GULLIT DA COSTA FERREIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 28 de abril de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 083/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.3 da Lei Orgânica do Município combinados com as Leis Municipais 0592 e 216/02, c:

*Considerando* o Ofício 158-A/2023 exarado pela SME;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria 183/2022 e Alterar os representantes do CENOM – Centro Educacional Nosso Mundo no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o restante do mandato vigente, que se encerrará em 13 de julho de 2024, conforme solicitação do ofício supracitado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 28 de Abril 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I DA PORTARIA GP Nº. 083/2023**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I- Representantes da AACN – Associação de Atletas Corredores de Natividade

Titular: Antônio Carlos dos Santos Silva

Suplente: Júlio César Ramos Barbosa

II- Representantes do CENOM – Centro Educacional Nosso Mundo

Titular: Líliliana Rodrigues Barbosa

Suplente: Silvânia Aparecida Marques Gomes

III- Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Laurimar de Souza Martins

Suplente: Leonardo Arenari Silva

IV- Representantes do CEPELC – Centro Educacional Perlingeiro La Cava

Titular: Ângela Vieira dos Santos

Suplente: Rosane de Sá Vieira dos Santos

V- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Graças Estanislau M. M. de Pinho

Suplente: Wagner Miranda de Moraes

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Eduarda Rezende Bastos  
Suplente: Ana Paula de Souza Bazeth

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e

Emprego

Titular: Fabíola Vieira Pereira

Suplente: Analu de Almeida Faria

VIII- Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Filipe da Cruz Garcia Nunes

Suplente: Eloá Vargas da Cruz

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 28 de Abril 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

*Severiano*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 085/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023. Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. DANIELLE MENDES JORGE, para exercer o CARGO COMISSONADO de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1.º de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 084/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar GUILHERME RODRIGUES BATISTA gozará de suas férias do dia 01/05/2023 a 30/05/2023 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 086/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1067/2023. Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. IGOR DANIEL RIBEIRO FERREIRA VICENTE, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Dívida Ativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 087/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. GABRIELLE COUTINHO BARBOSA PAIVA, do CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Geral de Turismo, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 088/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar, SEM ÔNUS, o Sr. GABRIEL SOBREIRA FIGUEIRA, da Função de Confiança de Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 089/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. GABRIEL SOBREIRA FIGUEIRA, do CARGO COMISSONADO de Diretor de Vigilância Epidemiológica, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 090/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 032/2021, SEM ÔNUS, do Servidor Público Municipal EDUARDO ESTANISLAU GAMA matrícula nº. 1882 para exercer a Função de Confiança de Procurador Chefe - Procuradoria de Obrigações e Contratos, FC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 091/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar, SEM ÔNUS, o Sr. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA NETO, da Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1.º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 092/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 081/2023 e Nomear o Sr. HELIO DA COSTA ESTANISLAU para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Perícia Médica, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1.º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 093/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 568/2021 e Designar a Sr. ADRIANA LANNES DE LIMA matrícula nº. 1495 para exercer a Função em Comissão de Diretor do Núcleo de Fiscalização de ISS, simbologia FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a FUNÇÃO DE CONFIANÇA está vinculada, estão descritas na Lei Municipal nº. 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1.º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 094/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023 e Decreto nº 076/2021, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Sr. Vanessa Arenari De Siqueira matrícula nº. 1635 do Cargo em Comissão de Responsável pela Feira Municipal, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no Decreto nº 076/2021, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira TÉCNICO AGRÍCOLA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1.º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 095/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 009/2023 e Designar a Srª. Vanessa Arenari De Siqueira matrícula nº. 1635 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Controle de Estoque e Bens em Almoxarifado, simbologia FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira TÉCNICO AGRÍCOLA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 096/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 440/2021 e Nomear a Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA matrícula nº. 202908 para exercer a Função em Comissão de Diretor de Programas Educacionais, simbologia FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 097/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, 1167/2023 e Decreto nº 076/2021, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 370/2021 e Designar a Srª. MARIA DE FATIMA DA COSTA matrícula nº. 201928 para exercer a Função de Confiança de Diretor de Pessoal, simbologia FC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 098/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 138/2022 e Designar o Servidor Público Municipal MARGARETH FARIA SALGADO DE OLIVEIRA matrícula nº. 1637 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Programa CRAS, FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PSICOLOGO exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 099/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, nº 1094/2022 e nº 1167/2023. **Resolve:**

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 070/2021 e Nomear o Sr. JORGE LUIZ DA SILVA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 100/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023. **Resolve:**

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 193/2022 e Nomear a Srª. CAMILLA SOARES FARIA SILVA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Diretor de Vigilância Epidemiológica, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 101/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023. **Resolve:**

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 199/2022 e Designar o Servidor Público Municipal CLEBER ANDRADE DA SILVA matrícula nº. 205834 para exercer a Função em Comissão de Diretor do Núcleo de Educação em Saúde, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 102/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023. **Resolve:**

**Art. 1.º** - Designar o Servidor Público Municipal VINICIUS LOPES SILVA matrícula nº 921 para exercer a Função de Confiança de Assessor do núcleo de Vigilância Epidemiológica, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Agente Sanitário, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 103/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Designar o Servidor Público Municipal ANA PAULA VARGAS DOS SANTOS matrícula nº. 982 para exercer a Função de Confiança de **Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, FC 07.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de Médico Veterinário**, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 1.º de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 104/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Designar o Servidor Público Municipal MAXILIANO ALONSO DE REZENDE matrícula nº. 69710 para exercer a Função de Confiança de **Diretor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, FC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de Fiscal Sanitário**, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 1.º de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 105/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinados com as Leis Municipais 1160/2022 e 1200/2023 e o Decreto nº 102/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Comissão de Desempenho e a Progressão Funcional e Promoção dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Natividade - RJ que será responsável pela supervisão e controle das Avaliações de Desempenho, Avaliação Periódica de Desempenho, Avaliação Especial de Desempenho e Análise de Recursos interpostos por servidores avaliados segundo as mesmas, bem como pela conferência dos certificados de que trata o artigo 19 da Lei Municipal 1200/2023, compostas pelos seguintes servidores municipais abaixo elencados:

**TITULARES:**

ANA LUIZA MACHADO FRIZZO - MAT. 1880

MAIKO FRANÇA LACERDA - MAT. 910

MARIANA FERREIRA BRANCO - MAT. 1628

SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA - MAT. 185620

VANESSA ARENARI DE SIQUEIRA - MAT. 1635

**SUPLENTE:**

ANALU DE ALMEIDA FARIA - MAT. 213004

ROGERIO CORREA LIMA - MAT. 134201

JOSELAINE NOGUEIRA RODRIGUES - MAT. 1042

CASSIUS JOSE FABRE ESPOSTE - MAT. 1488

FILIPPE DA CRUZ GARCIA NUNES - MAT. 935

**Art. 2.º** - As atribuições da Comissão supracitada estão discriminadas nas Leis Municipais 1160/2022 e 1200/2023 bem como no Decreto Municipal 102/2023.

**Art. 3.º** Essa portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 449/2021.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 106/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr.ª Eduarda Oliveira Ferreira, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Geral de Turismo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA GP Nº. 107/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023. Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 046/2023 e Nomear a Sr. **MARIANA FERREIRA BRANCO** matrícula nº. 1628 para exercer a Função de Confiança de **Procurador Chefe - Procuradoria de Obrigações e Contratos, simbologia FC 10.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Procuradoria Geral.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira **PROCURADOR JURÍDICO**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA GP Nº. 108/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1167/2023 e Decreto nº 103/2023. Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 033/2021 e Designar a Servidora Pública Municipal **ANA LUIZA MACHADO FRIZZO** matrícula nº. 1880 para exercer a Função de Confiança de **Procurador Chefe - Procuradoria Pessoal, FC 10.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Procuradoria.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de **PROCURADOR JURÍDICO**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2021.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA GP Nº. 109/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023. Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 016/2023 e Designar o Servidor Público Municipal **ROBERTO ARTHUR DE OLIVEIRA** matrícula nº. 146803 para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DA GUARDA CIVIL E TRÂNSITO, FC 02.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de **GUARDA MUNICIPAL** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA GP Nº. 110/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, Lei nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023. Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 260/2022 e Designar o Servidor Público Municipal **ADRIANO LUQUETTI VARGAS** matrícula nº. 122890 para exercer a Função de Confiança de **Supervisor Técnico, FC 02.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de **GUARDA MUNICIPAL** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 111/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 166/2022 e Designar** o Servidor Público Municipal **EDESIO DOS SANTOS FURTADO** matrícula nº. 57703 para exercer a Função de Confiança de **SUPERVISOR TÉCNICO, FC 02.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 112/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 167/2022 e Designar** o Servidor Público Municipal **JORGE ANTONIO DA SILVA** matrícula nº. 121738 para exercer a Função de Confiança de **SUPERVISOR TÉCNICO, FC 02.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 113/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 168/2022 e Designar** o Servidor Público Municipal **SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS** matrícula nº. 123510 para exercer a Função de Confiança de **SUPERVISOR TÉCNICO, FC 02.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 114/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 005/2023 e Designar** o Servidor Público Municipal **JOAO CARLOS ZINE** matrícula nº. 105104 para exercer a Função de Confiança de **Assessor do Secretário, FC 02.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 115/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 163/2022 e Designar o Servidor Público Municipal GERSON MENDONÇA DE BARROS matrícula nº. 148504 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Prevenção e Preparação para Desastres, FC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 116/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 126/2021 e Designar o Servidor Público Municipal MARIA TEREZA ZUCOLOTO DE MATOS matrícula nº. 1406 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, simbologia FC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARQUITETO exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 117/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, 1167/2023 e Decreto nº 103/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP 113/2022 e Designar a Servidora Pública Municipal ADRIANA LOPES DA SILVA matrícula nº. 205672 para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ESTOQUE E BENS EM ALMOXARIFADO, FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 118/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, e Decreto nº 103/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 116/2022 e Designar o Servidor Público Municipal ANALU DE ALMEIDA FARIA matrícula nº. 213004 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Políticas Públicas para Mulheres, FC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Orientador Profissional exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 119/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 101/2021 e Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO para exercer o CARGO COMISSONADO de Coordenador de Compras, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 120/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Srª. DAYANE MILATO BARROSO, do CARGO COMISSONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 121/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. DANIELA SIQUEIRA FRANÇA SILVA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 122/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 036/2021 e Designar o Sr. EDUARDO ESTANISLAU GAMA matrícula nº. 1882 para exercer a Função de Confianças de Controlador Interno, simbologia FC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Controladoria Interna.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira PROCURADOR JURÍDICO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 123/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria nº 076/2023 e Nomear a Sr. VANCOUVER MORAES DE ALMEIDA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Coordenador de Prestação de Contas de Convênios, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 124/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, nº 1167/2023 e nº 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 017/2023 e Designar o Sr. Carlos Edlto Pimentel Vieira, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a FUNÇÃO DE CONFIANÇA está vinculada, estão descritas na Lei Municipal n.º 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 125/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 044/2021 e Designar o Sr. FILIPE DA CRUZ GARCIA NUNES, matrícula nº. 935 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, simbologia FC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA GP Nº. 126/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 327/2021 e Designar o Servidor Público Municipal WALTRUDES DIAS BRITO matrícula nº. 160121 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Abastecimento de Veículos, FC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 127/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 20/2021 e Designar o Servidor Público Municipal SAULO GENTILUCI DE OLIVEIRA** matrícula nº. 1044 para exercer a Função de Confiança Assessor da Coordenadoria de Pessoal, FC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 128/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 047/2021 e Nomear a Sr.ª JACIARA TEIXEIRA FAZOLLO**, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor de Gabinete, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 129/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 065/2022 e Nomear o Sr. WILLIANS RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA**, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Secretaria da Junta de Serviço Militar, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 130/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 514/2021 e Nomear a Sr.ª Lucieina de Melo Tavares matricula nº. 1449** para exercer a Função de Confiança de Tesoureiro, simbologia FC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará integral e a mesma se afastará do Cargo Público de Carreira Técnico em Contabilidade**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rubello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 131/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 061/2022 e Nomear o Sr. EVANDRO VIEIRA DE AQUINO, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Saneamento Básico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 132/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 329/2021 e Nomear o Sr. LUIZ DA SILVA LESSA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Chefe de Gabinete, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 133/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 497/2021 e Nomear o Sr. SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS FILHO para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas; simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 134/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 059/2021 e Nomear o Sr. ESIO JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 135/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 060/2021 e Nomear o Sr. GIVANILDO VARGAS DOS SANTOS, para exercer o CARGO COMISSONADO de ASSESSOR DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS e HIDRÁULICOS, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 136/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020; lei nº 1094/2022 e Lei nº 1144/2022, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 213/2022 e Nomear o Sr. ERIVELTON FERNANDES DE CASTRO, para exercer o CARGO COMISSONADO de Coordenador de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 137/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, Lei nº 1167/2023 e Lei nº 1144/2022, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 043/2023 e Nomear o Sr. ALCENY DE SOUZA SILVA JÚNIOR, para exercer o CARGO COMISSONADO de Chefe de Gabinete, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 138/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 179/2022 e Nomear o Sr. LUIZ DA SILVA RAMOS, para exercer CARGO COMISSONADO de Coordenador de Acompanhamento de Execução de Obras Públicas, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**

Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 139/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 068/2021 e Nomear o Sr. ERNANE MANOEL DA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO 1.º DISTRITO, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 140/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 069/2021 e Nomear o Sr. GERALDO ALVES MATHEUS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO 2.º DISTRITO, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 141/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 071/2022 e Nomear o Sr. ASSIS PAULO DO CARMO FILHO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Pavimentação de Vias Públicas do 1.º Distrito, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 142/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 073/2022 e Nomear o Sr. ALESSANDRO BERNARDINO CORREA, para exercer CARGO COMISSIONADO de assessor do Núcleo de Pavimentação de Vias Públicas do 3.º Distrito, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 143/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 026/2022 e Nomear a Sr. SAJIANE DE OLIVEIRA BARROS, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 144/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 126/2022 e Nomear o Sr. WAGNER MARTINS FERREIRA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Responsável pela Alimentação Escolar, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 145/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 075/2023 e Nomear o Sr. SIRLEI MENDES DE AMORIM matrícula nº. 81 para exercer a Função de Confiança de Coordenador Geral da Frota, simbologia FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 146/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 480/2021 e Designar o Sr. JORGE VARGAS BOECHAT JUNIOR matrícula nº. 924 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, simbologia FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira TÉCNICO EM INFORMÁTICA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 147/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 091/2022 e Designar o Sr. ALBERTO CAYAM SANTOS OLIVEIRA matrícula nº. 1620 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Fundo Municipal de Saúde, simbologia FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 148/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 003/2022 e Designar a Sr. CLAUDINE SILVA CORDEIRO matrícula nº. 1063 para exercer a Função de Confiança de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, simbologia FC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 149/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 573/2021 e Nomear o Sr. MANUEL SEVERINO DE SOUSA, para exercer CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Agropecuária, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 150/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 034/2023 e Nomear a Sr. DEBORA CORREA ARENARI para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Inseminação, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 30 de maio de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA GP Nº. 151/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. KESSY DHIONY SILVA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA GP Nº. 152/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 075/2021 e Nomear a Sr. TAYCIARA DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSONADO de Chefe de Arquivo Público Municipal, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA GP Nº. 153/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Sr. SIMONE APARECIDA DEGLI ESPOSTI E SOUZA, do CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA GP Nº. 154/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr. ROSANE DUTRA DE OLIVEIRA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 30 de maio de 2023.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 155/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar o Sr. MATHEUS SANTOS NACIF VARGAS, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 156/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. PAULO HENRIQUE MURUCI, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 157/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr. ANA CLAUDIA SOARES RIBEIRO DE BARROS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 158/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr. ADRIANA MARIA FAUSTINO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2023.*

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 159/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LUCAS MOREIRA RIBEIRO SOARES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 160/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ALTIVO FERREIRA FILHO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Chefe de Gabinete, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 161/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. SHIRLEY MARIA DA SILVA NUNES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 162/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. BARBARA BARRETO DOS SANTOS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 163/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. LAURA DE FATIMA MADEIRA DE SOUZA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 164/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar PAULIANE NUNES LOPES, do CARGO COMISSIONADO de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 16 de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 165/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar O Sr.º MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 16 de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 166/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr.º ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico E Comércio, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico E Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 16 de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 167/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr.º JUCELINO LIMA GARCIA, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretário Municipal de Transportes.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 16 de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 168/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr.º MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA, do CARGO COMISSIONADO de Secretário Municipal de Meio Ambiente, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 16 de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 169/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr.º JORGE VARGAS BOECHAT, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Estradas Vicinais simbologia, CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Estradas Vicinais.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 16 de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 170/2023**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr.º MARCELLO MATTOS DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal De Assistência Social, simbologia, CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 16 de junho de 2023.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)